



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1317 DE 12 DE JANEIRO DE 1.967.-

Dispõe sobre abertura de crédito para pagamento de despesas com acidentes com trabalhadores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

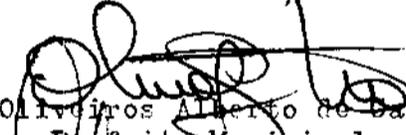
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de \$ 524.000 (quinhentos e vinte e quatro mil cruzeiros), destinados ao pagamento de despesas com diárias, médico, hospital e farmácia, ocorridas com acidentes de trabalhadores municipais.

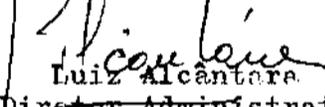
§-único - O crédito ora aberto correrá por conta da anulação parcial da verba 3.1.3. 0.9.5.- Serviços de Terceiros- I - Pavimentação - do orçamento vigente, na importância de \$ 524.000 (quinhentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de janeiro de 1.967.-


Oliveira Alberto de Castro

Prefeito Municipal


Luiz Alcântara

Director Administrativo Subº